

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 540 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 17 de Junho de 2022



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 540 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 17 de Junho de 2022

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022  
- CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA -**

O Prefeito Constitucional do Município de Sousa / Estado da Paraíba, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público acima identificado, em ordem de classificação para preenchimento das vagas do Quadro sob Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a comparecer em data e local mencionados no Anexo Único a fim de serem submetidos à perícia médica.

**1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

1.1 Ficam convocados para serem submetidos à perícia médica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

**2. DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

2.1 As perícias médicas individuais serão realizadas durante o período compreendido entre 20 a 30 de junho de 2022, conforme horários e endereços contidos no Anexo Único deste Edital, devendo o candidato se apresentar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A perícia médica tem o objetivo de confirmar aptidão física e mental, bem como alguma deficiência declarada pelo candidato, verificando se ele se enquadra na legislação pertinente.

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade original.

3.3 Não haverá segunda chamada para realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.5 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará à imediata perda do direito às vagas reservadas aos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

3.6 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.

3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE JUNHO DE 2022.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO**

